

CONTRATO Nº 002/2021

Execução das atividades do cargo de Faxineiro

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA**, Estado de Minas Gerais, com endereço à Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 202, centro, em Januária/MG, inscrita no CNPJ sob nº 00.488.976/0001-55, neste ato representada por seu Presidente Vereador Sr. **HAMILTON VIANA NEVES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Antônio Correia e Silva, nº 554 – Riacho da Cruz, Januária-MG, portador do CPF nº 303.332.026-00, RG nº MG-7.573.007 SSP/MG, doravante denominada **CONTRATANTE** e **CLAUDINE BARBOSA DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na rua B, bairro Boa Vista, nº 166, Januária-MG, portadora do CPF nº 129.172.196-70, nº RG 19.213.420/SSP/MG, TEL:9.9184-9534 doravante denominado **CONTRATADA**.

Com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal/88, por ser constatada a necessidade de contratação de servidor para exercer a atividade do cargo de FAXINEIRO, *por motivo de férias regulamentares do titular do cargo, na forma do Anexo I, da LC 083/2011, por tempo determinado*, firmam as partes o presente Contrato que será regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I DO OBJETO

O objeto do presente instrumento de Contrato Administrativo será a execução das atividades do cargo de FAXINEIRO (LC83/2011).

CLÁUSULA II DO PRAZO

O presente contrato será por prazo determinado, iniciando-se em 04/01/2021 e término em 02/02/2021, cientes as partes que a continuidade da prestação de serviços após o término do contrato importará em nulidade de ajuste por violação ao citado dispositivo legal, assim como ao art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA III DO VALOR

Em contraprestação à execução do presente contrato, ficará a Contratante obrigada a remunerar a Contratada, no valor atual estabelecido para o cargo, qual seja, **R\$ 1.085,92** (hum mil e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), com o direito a recebimento

de todos os adicionais constantes da *LC 83/2011*, no que couber, às previstas no *art. 56 da Lei Complementar nº 045/2004*, inclusive diárias, em caso de deslocamento para fora do Município a serviço do Poder Legislativo, na forma da legislação pertinente.

CLÁUSULA IV DA JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho será de 30 horas semanais, obrigando a CONTRATADA a exercer suas atividades em horário diurno ou misto, com ou sem revezamento, a critério da CONTRATANTE, desde que seja avisado e lhe será devido o pagamento por horas prestadas extras jornadas, adicional noturno quando ocorrer.

CLÁUSULA V DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Será usada a dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual da Câmara para o exercício de 2021, sob o nº *01.031.0001 2.204 Contratação de Pessoal por Tempo Determinado 3.3.1.90.04.00.00 / ficha 0022 Contratação por Tempo Determinado*.

CLÁUSULA VI DO COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO

Observando o que dispõe a *LC 083/2011, Anexo I*, a Contratada apresenta no presente ato, prova de habilitação para o cargo, qual seja, Declaração de que a mesma possui *ensino fundamental completo*.

CLÁUSULA VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes contratantes reconhecem de forma expressa e aceitam plenamente, para todos os efeitos jurídicos e legais, não existir entre si, quaisquer vínculos de natureza empregatícia, sujeitos à Legislação Celetista.

CLÁUSULA VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Contratado sujeitar-se-á às normas gerais da Contratante que, em nenhum momento, poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem confiadas.

**CLÁUSULA IX
DA RESCISÃO**

As partes poderão rescindir unilateralmente o presente Contrato antes de expirado o seu prazo de forma imediata, na forma da Lei.

**CLÁUSULA X
DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Januária para dirimir quaisquer eventualidades em relação ao presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que surta os devidos efeitos legais.

Januária/MG, 04 de Janeiro de 2021

CONTRATANTE
P/ Câmara Municipal de Januária
Ver. Hamilton Viana Neves – Presidente

CONTRATADA
Claudine Barbosa de Souza

Testemunhas:

CPF:

CPF: